

**DELIBERAÇÃO Nº 005, DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA.  
DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pela Assessoria da Comissão de Ética e Disciplina (CED) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) e dá outras providências.

A Comissão de Ética e Disciplina (CED) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31º, do Regimento Interno Provisório do CAU/SC;

Considerando a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina (CED) e a 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Ética e Disciplina (CED) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) realizada em 23 de abril de 2015;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Que seja solicitado à Gerência Técnica um levantamento dos processos de fiscalização que deverão ser encaminhados à CED;

**Art. 2º** Que seja solicitada uma posição do CAU/BR sobre a emissão das declarações de antecedentes éticos que seriam de sua responsabilidade, enquanto não há no SICCAU o módulo ético;

**Art. 3º** Que, enquanto não for inserido o módulo ético no SICCAU, o CAU/SC emitirá as declarações de antecedentes éticos apenas no âmbito do Estado de Santa Catarina;

**Art. 4º** Que os processos de fiscalização vindos da CEEP venham instruídos com documentos/elementos suficientes para a análise da suposta infração ética pela CED;

**Art. 5º** Que CAU/SC solicite ao CAU/BR informações sobre a campanha nacional contra a reserva técnica do CAU.

Florianópolis/SC, 24 de abril de 2015.

Arq. Urb. SILVIA RIBEIRO LENZI

Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED do CAU/SC